

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 45/2018

Suprime-se as expressões “sejam públicos ou privados” do caput do artigo 15-A, com redação dada pelo artigo 1º do Projeto de Lei n.º 45/2018.

Unaí, 1º de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Líder do PSD

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda justifica-se pela necessidade de se deixar claro que o Projeto sob análise não visa autorizar a construção de cemitérios privados, matéria que deve ser regulada pelo Poder Executivo. Pretende-se, tão somente, instituir a modalidade de cemitério parque para os novos cemitérios que serão construídos no Município de Unaí

Unaí, 1º de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO